



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria nº. 622/2026 - GAB

Regeneração/PI, 08 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 795, de 04 de maio de 2007, atualizada pela Lei nº 1045/2025 e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº. 003/2026, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da lei nº. 795 de 04 de maio de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Regeneração e no art. 6º da EC nº 41 de 19 /12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Complementar nº 1045/2025

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Regeneração, REG-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **JOSILENE PEREIRA DA CUNHA NUNES**, inscrita no RG/CPF sob nº 396.517.463-00 SSP-PI, titular do cargo de Professora, matrícula:270-1, lotada na Prefeitura Municipal de Regeneração – PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Regeneração – PI, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – Piauí, 08 de junho de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Amandino Nunes da Rocha
Amandino Nunes da Rocha
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2026

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal Nº. 1069/2026, que dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Regeneração.....	R\$	5.797,49
B.	Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 73 da Lei Municipal nº 770 de 17/11/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração.....	R\$	1.449,37
C.	Regência de Classe, de acordo com art. 59 Lei Municipal Nº 853 de 08/06/2012. Que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração de pessoa do magistério do Município de Regeneração, e dá outras providências.....	R\$	1.449,37
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	8.696,23
TOTAL A RECEBER		R\$	8.696,23
Regeneração/PI, 08 de junho de 2026.			
<i>Silvana Alves de Oliveira</i> Silvana Alves de Oliveira DEPARTAMENTO DE PESSOAL			

Id:089B9C1942DCB94C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeiturasdesal@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	057/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIGPC, SIMEC, PDDE INTERATIVO E BB ÁGIL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS, MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO FNDE, MEC E BANCO DO BRASIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.
VALOR TOTAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “c” – Inexigibilidade – Assessorias ou Consultorias Técnicas.

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE** nº **013/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIGPC, SIMEC, PDDE INTERATIVO E BB ÁGIL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS, MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO FNDE, MEC E BANCO DO BRASIL, PARA ATENDER**

Página 1 de 2

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, conforme especificações e acervo detalhado na proposta, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III – Inexigibilidade – Assessorias ou Consultorias Técnicas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.479/0001-73 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcos Parente, 1680, Canto da Varzea – Picos - PI, representada neste ato pela Sra. Samara de Sousa dos Martírios.

Valor global estimado é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de junho de 2026

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Página 2 de 2